



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N° 2.416/2002

“Dispõe sobre criação do Centro de Educação Infantil e do seu quadro administrativo e dá outras providências”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Centro de Educação Infantil, nas dependências do Complexo Educacional Gonçalo Domingos de Campos (CAIC).

Art. 2.º - Os cargos constantes do lotacionograma, que constitui o anexo desta Lei, serão nomeados em comissão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 19 de março de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO PROJETO DE LEI QUE CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO EDUCACIONAL
GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS.

LOTACIONOGRAMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

I – CARGOS EM COMISSÃO

N.º ORD.	CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA	NÚMERO DE CARGOS
01	Coordenador Geral	DAS-01	01
02	Coordenador Pedagógico	DAS-01	01
03	Secretário Escolar	DAÍ-02	01

II – Os cargos relacionados a seguir serão preenchidos por Profissionais Efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande.

Professor;
Agente administrativo;
Merendeira;
Zelador;
Vigia.

Várzea Grande, 19 de março de 2002.